

REGULAMENTO DO CURSO PREPARATÓRIO À CARREIRA DA MAGISTRATURA

TÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Capítulo I

Da Instituição Legal e dos Atos de Criação

**Art. 1º:** A Escola Superior da Magistratura do Estado (ESMAGES) é um órgão vinculado diretamente à Associação dos Magistrados do Estado do Espírito Santo, sem fins lucrativos, sem personalidade jurídica, tendo por finalidade, dentre outros objetivos definidos no Estatuto da AMAGES, promover Cursos de Pós-Graduação e Preparatórios para a Carreira da Magistratura, buscando propiciar aos candidatos uma preparação norteada pelos valores éticos que devem pautar as atividades dos Juízes.

**Parágrafo único.** O Curso de Especialização e Preparatório à Carreira da Magistratura, criado pela Associação dos Magistrados do Estado do Espírito Santo (AMAGES), é ministrado pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Espírito Santo (ESMAGES), em regime de parceria com outras Instituições de Ensino conveniadas.

Capítulo II

Objetivos Gerais e Específicos

**Art. 2º.** O Curso de Especialização e Preparatório à Carreira da Magistratura tem como objetivos:

- a) Preparar candidatos para o ingresso na Carreira da Magistratura Estadual, aprimorando-lhes a prática e o raciocínio jurídico pautado em valores éticos e humanísticos.
- b) Habilitar tecnicamente candidatos para a inscrição em concursos, conforme disposto no artigo 78, § 1º da Lei Orgânica da Magistratura Nacional.
- c) Formar Especialistas na área do Direito, comprometidos com a pacificação dos conflitos sociais.

TÍTULO II

Do Curso

Capítulo I

Estrutura Curricular

**Art. 3º.** O Curso de Especialização e Preparatório à Carreira da Magistratura, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, será oferecido em 04 (quatro) semestres, estruturado em módulos referentes às disciplinas ministradas em cada período, atendendo, durante todo o curso, às disciplinas exigidas ao

Concurso da Magistratura, nos termos do Anexo IV da Resolução nº 75 do Conselho Nacional da Justiça.

§ 1º. O Curso será ofertado ordinariamente com um total de 360 horas teóricas e obrigatórias distribuídas no decorrer dos 04 (quatro) semestres, em regime presencial, bem como 384 horas em regime de estágio supervisionado de prática jurídica.

#### Seção I

##### Das Disciplinas do Curso de Especialização e Preparatório à Carreira da Magistratura

Art. 4º. O currículo do Curso de Especialização e Preparatório à Carreira da Magistratura terá as seguintes disciplinas:

Conciliação e Mediação; 9h (3)  
Direito Administrativo; 30h (10)  
Direito Civil; 99h (33)  
Direito Constitucional; 30h (10)  
Direito do Consumidor; 9h (3)  
Direito Empresarial; 30h (10)  
Direito Penal; 54h (18)  
Direito Processual Civil; 51h (7)  
Direito Processual Penal; 24h (8)  
Direito Tributário; 30h (10)

#### Capítulo II

##### Do Funcionamento do Curso

Art. 5º. As aulas serão ministradas às segundas-feiras e quintas-feiras, no horário das 19h às 22h ou às terças-feiras e sextas-feiras, de 8h às 11h, e poderão ocorrer, a critério da Direção-Geral do Curso, em qualquer dia da semana, para reposição de aulas, complementação de conteúdos programáticos, provas ou demais atividades acadêmicas que objetivem o cumprimento do Curso.

#### Capítulo III

##### Do Corpo Docente

Art. 6º. O corpo docente é constituído de professores com grande experiência acadêmica, entre magistrados, membros do Ministério Público, advogados e outros professores de Direito,

especializados em concursos públicos, que possam contribuir no aperfeiçoamento teórico e prático dos alunos.

**Parágrafo único.** Em observância à Resolução CNE/CES nº 1, de 08 de junho de 2007, do MEC, todos os professores possuem formação em nível de especialização, sendo 50% (cinquenta por cento) do total portadores de título de mestre ou de doutor, obtido em programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido.

Capítulo IV  
Do Planejamento e Das Aulas  
Seção I  
Da Metodologia

**Art. 7º.** O professor, no decorrer de sua ação pedagógica, utilizará os métodos didáticos mais recomendáveis, observando que a criatividade, o conhecimento e o domínio da disciplina que ministrará são fatores primordiais norteadores da excelência do corpo docente e fundamentais para o manejo na sala de aula, visando o atingimento do ensino do conteúdo ministrado.

**§ 1º.** Algumas metodologias, por suas versatilidades, são facilmente adaptáveis a qualquer disciplina, como:

- a) aulas expositivas;
- b) aulas sobre conteúdos práticos;
- c) aulas dialogadas;
- d) debates;
- e) seminários;
- f) estudo de caso;
- g) análise de métodos utilizados em provas de concursos;
- h) resolução de questões de concursos.

**§ 2º.** Poderá o professor valer-se de quaisquer dos métodos e técnicas acima elencados, desde que adequados à disciplina.

Seção II  
Comunicação com os Discentes

**Art. 8º.** A comunicação com os alunos será feita por contato pessoal, contato telefônico, por e-mail ou através do Site do Curso, devendo o aluno manter o cadastro atualizado para o recebimento de informações acadêmicas.

Capítulo V

Dos Direitos e Deveres dos Alunos/Cursistas

Seção I

Dos Direitos do Alunos/Cursistas

**Art. 9º.** São direitos do aluno/cursista:

- a) receber conhecimentos jurídicos atualizados e inspirados na valorização da pessoa humana e no culto à justiça;
- b) frequentar aulas de forma participativa;
- c) reclamar à Direção contra qualquer tratamento injusto, apontando dificuldades e irregularidades porventura existentes;
- d) requerer revisão de nota de prova, no prazo estabelecido neste Regimento Interno;
- e) requerer mediante ao pagamento da taxa, declaração de que está cursando ou que tenha cursado a ESMAGES, fixando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo declaração simplificada e 10 (dez) dias úteis, sendo declaração detalhada, para recebê-la;
- f) optar por atuar, na qualidade de estagiário de Pós-Graduação voluntário ou mediante estágio complementar, como conciliador, junto a juizados especiais, juizados especiais adjuntos, mutirões de conciliação, sendo encaminhados conforme os convênios da ESMAGES, com vistas à complementação de estudos e para atender ao requisito de atividade jurídica, nos termos dos arts. 58 e 59 da Resolução nº 75/2009 do CNJ.

§ 1º: Findo o prazo de revisão, as provas poderão ser entregues aos seus titulares.

§ 2º: Declarações relativas às matérias e horas-aulas frequentadas, somente serão fornecidas, sem restrições pela Secretaria da ESMAGES, àqueles alunos regularmente matriculados. Os que tenham abandonado o curso, ou tenham reprovação em disciplinas que superem o máximo permitido, ou ainda não tenham apresentado ou obtido aprovação do respectivo trabalho de conclusão de curso (TCC), no prazo regimental, receberão declaração com a ressalva respectiva.

Seção II

Dos Deveres dos Alunos/Cursistas

**Art. 10.** São deveres dos alunos:

- a) observar as disposições regimentais e outras especificamente estabelecidas pela Direção;
- b) comparecer, assídua e pontualmente, a todas as atividades escolares;
- c) entregar com pontualidade as tarefas solicitadas, observando sempre a ética e a probidade na elaboração dos trabalhos;

- d) zelar pela conservação das instalações e equipamentos;
- e) indenizar os danos causados ao patrimônio da Escola;
- f) assistir as aulas no horário para o qual foi matriculado, não podendo ultrapassar em qualquer hipótese 25% do total da carga horária da matéria;
- g) submeter-se às avaliações de cada matéria, dentro do horário que se matricular, salvo expressa autorização da coordenação ou da Direção da Escola;
- h) efetuar, pontualmente, o pagamento das mensalidades escolares, no total de 12 (doze) parcelas por ano letivo.
- i) arcar com os reajustes de mensalidades e taxas, os quais serão aplicados anualmente, com base na variação das despesas gerais e decorrentes de reajustes na remuneração dos funcionários e Professores da Escola, nos termos da legislação em vigor;
- j) trajar-se de forma compatível com a dignidade dos cargos vinculados às carreiras jurídicas quando comparecer às dependências da ESMAGES, para qualquer finalidade.

§ 1º: A simples infrequência às aulas e/ou a não participação nas atividades sem requerimento expresso, por escrito, não desobriga do pagamento das parcelas pelos serviços prestados.

§ 2º: As mensalidades do Curso serão devidas até o efetivo pedido de desligamento do aluno, através do protocolo de cancelamento de sua matrícula, devendo o pedido ser encaminhado, por escrito, à Secretaria da ESMAGES.

§ 3º. Em caso de atraso no pagamento das mensalidades, serão aplicados os índices de correção monetária e juros legais, conforme a legislação em vigor e incidirá multa equivalente a 2% e juros de mora de 0,33% por dia de atraso.

### Seção III

#### Da Organização Disciplinar

Art.II. São penas disciplinares:

- a) advertência;
- b) suspensão de 01 (um) a 14 (quatorze) dias;
- c) cancelamento da matrícula.

§ 1º: As penalidades serão aplicadas pelo Diretor, de ofício, ou mediante proposta dos professores ou corpo administrativo, e avaliada a gravidade de cada caso.

§ 2º: Aos alunos, em qualquer caso de punição disciplinar, é assegurado o direito de defesa, através de resposta devidamente fundamentada e dirigida ao Diretor da Escola, a ser ofertada no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, contado da ciência da abertura do procedimento.

## Capítulo VI

### Da Sistemática da Avaliação, do Resultado e da Recuperação

#### Seção I

#### CrITÉRIOS de Avaliação da Aprendizagem

##### Subseção I

##### Frequência

**Art. 12.** As atividades serão analisadas de modo contínuo, sistemática e qualitativamente, através de provas objetivas e, quando necessário, discursivas, participação na sala de aula, frequência, trabalho de conclusão de curso, estágio e outros meios que permitam aferir e analisar o aproveitamento dos alunos, levando-se em conta sua formação como um todo.

§ 1º. Para critério de aproveitamento do aluno é estritamente obrigatória a frequência em aulas teóricas, em índice igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), por disciplina cursada. Ressalta-se que a presença será obrigatória e indispensável para a manutenção do estágio voluntário ou remunerado de Pós-Graduação, não podendo o aluno computar o período de prática jurídica dissociado do aproveitamento nas aulas teóricas. O registro se dará mediante lista de presença disponível na Secretaria do Curso.

§ 2º. É estritamente proibida a aposição falsificada de assinatura na lista de presença, sendo responsabilizado o aluno que praticar o ato com a perda de sua frequência do dia, cabendo o registro da advertência nos arquivos pessoais do aluno junto à Secretaria do Curso.

§ 3º. O aluno que necessitar justificar faltas por motivo de saúde deverá fazê-lo no prazo de 72h após a ocorrência da falta, mediante requerimento disponível na Secretaria do Curso, acompanhado de prova documental, sem a qual o requerimento não será recebido.

##### Subseção II

##### Provas

**Art. 13.** As provas serão realizadas por datas previamente estabelecidas pela Coordenação do Curso.

§ 1º. As notas das provas serão divulgadas no prazo de 10 (dez) dias corridos, através da publicação em local restrito no site da Escola ou em local previamente definido.

§ 2º. O aluno ausente, por motivo justificado, poderá requerer, no prazo improrrogável de 03(três) dias, mediante prévio pagamento da taxa correspondente, a aplicação de prova, instruindo o requerimento com documento comprobatório.

### Subseção III

#### Recuperação

**Art. 14.** O aluno com assiduidade inferior a 75% (setenta e cinco por cento) de presença, aferida em cada uma das disciplinas, será considerado eliminado, sem direito à segunda prova em relação àquela disciplina.

**Parágrafo Único.** O aluno que tenha alcançado o percentual de presenças, mas que não tenha conseguido alcançar a nota mínima exigida (nota 7,0 – sete), deverá submeter-se a uma segunda prova, mediante o pagamento de uma taxa, em data previamente estabelecida pela direção, observado-se o calendário escolar de cada ano.

**Art. 15.** O aluno que não atingir a média por nota ou por frequência e que não repetir a avaliação relativa ao semestre em que foi eliminado, será reprovado no curso.

### Capítulo VII

#### Do Estágio Supervisionado

##### Seção I

#### Do Estágio Voluntário

**Art. 16.** O estágio supervisionado de prática jurídica consiste no exercício de atividade extraclasse, permitindo, assim, que os alunos do Curso de Especialização e Preparatório à Carreira da Magistratura atuem como conciliadores auxiliares voluntários perante os Juizados Especiais Cíveis ou Criminais.

§ 1º. O estágio poderá ser considerado como atividade jurídica para fins de concurso público, nos termos do artigo 59, inciso IV da Resolução nº 75 do Conselho Nacional de Justiça, desde que preenchida uma carga-horária mínima de 16 (dezesesseis) horas mensais no decorrer de 01 (um) ano, ininterruptamente.

§ 2º. Em razão do Convênio de Prática de Serviço Voluntário firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, consistirá como estágio supervisionado de prática jurídica, o exercício de atividade extraclasse que proporcione ao aluno do Curso de Especialização e Preparatório à Carreira

da Magistratura (Pós-Graduação) conhecimentos elementares imprescindíveis à prática de atos judiciais, tais como despachos, decisões, sentenças e acompanhamento em audiências.

§ 3º. Para cada ano de estágio cumprido, de acordo com as regras do CNJ, será conferido ao aluno 01 (um) ano de atividade jurídica, mediante certificado a ser emitido pela Escola. Ressalta-se que não será possível o regime de compensação de horas com o objetivo de reduzir o prazo estabelecido pela Resolução supra.

§ 4º. Será fornecido ao aluno, um caderno de prática jurídica, no qual lançará relatório circunstanciado de sua atividade.

§ 5º. Poderá ser requerida, por escrito, a dispensa do estágio supervisionado voluntário de conciliação ou de Pós-Graduação, na hipótese de o aluno exercer, profissionalmente, atividade válida como prática jurídica, nos termos da Resolução nº 75 do CNJ, instruindo o pedido com documento idôneo que comprove o alegado.

## Seção II

### Do Estágio Remunerado

**Art. 17.** Excepcionalmente, sendo viabilizado o convênio entre o Tribunal de Justiça do Espírito Santo e a ESMAGES/AMAGES, poderão ser disponibilizadas aos alunos regularmente matriculados no Curso de Especialização e Preparatório à Carreira da Magistratura, com desempenho acadêmico satisfatório, vagas para o exercício remunerado de estágio de pós-graduação.

§ 1º. O aluno regularmente matriculado na ESMAGES poderá submeter-se ao respectivo Processo Seletivo de Estágio de Pós-Graduação ofertado pelo Tribunal de Justiça do Espírito Santo.

**Parágrafo único:** Caberá ao Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, definir as normas gerais e específicas para o exercício do respectivo estágio.

## Capítulo VIII

### Da Pós-Graduação *Lato Sensu*

**Art. 18.** O Curso Preparatório à Carreira da Magistratura, válido como Pós-Graduação *Lato Sensu*, abrangerá a *Especialização em Direito Aplicado*.



§ 1º. Ao final do curso, o aluno deverá apresentar trabalho de conclusão de curso (TCC) com tema relacionado às disciplinas cursadas durante os semestres antecedentes, sendo que, ao final dos dois anos do Curso, o aluno fará jus ao título de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em Direito Aplicado, com carga-horária de 360 horas, desde que preenchidos os requisitos necessários à aprovação.

§ 2º. O Curso Preparatório à Carreira da Magistratura, válido como Pós-Graduação *Lato Sensu*, será ofertado em regime de parceria com outras instituições de ensino conveniadas, observadas as exigências do MEC para a sua oferta regular.

## Seção II

### Do Trabalho de Conclusão de Curso

**Art. 19.** O aluno deverá apresentar um único trabalho de conclusão de curso (TCC), no prazo de 06 (seis) meses contados a partir da última aula da Pós-Graduação, fazendo a entrega de uma via em espiral e uma via em CD. Obtendo a aprovação, o aluno terá 30 (trinta) dias para entregar a versão definitiva, fazendo jus ao título de Especialista no tema ofertado, com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido pela Instituição Conveniada.

§ 1º. O trabalho de conclusão de curso (TCC) versará sobre tema abordado ao longo do curso, de livre escolha pelo aluno, com no mínimo de 15 (quinze) páginas de texto e no máximo, 30 páginas de texto.

§ 2º. O trabalho de conclusão de curso (TCC) deverá estar em conformidade com os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e observada a regulamentação do MEC sobre a espécie.

## Capítulo IX

### Abandono do Curso

**Art. 20.** Configurar-se-á abandono de Curso quando o aluno deixar de frequentar as aulas, sem justificativa, por um período superior a 02 (dois) meses ininterruptos.

## Capítulo X

### Certificado de Conclusão do Curso

**Art. 21.** Para obtenção do certificado de conclusão do curso é obrigatória a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de participação e aprovação nos quatro semestres, bem como a entrega do

trabalho de conclusão de curso e o cumprimento do estágio supervisionado em Prática Jurídica, ressalvados os casos de dispensa.

Capítulo XI  
Disposições Finais

**Art. 22.** Este Regimento somente poderá se alterado ou revogado, por reunião deliberativa do Conselho Administrativo e Pedagógico da ESMAGES, sob a supervisão da Presidência da AMAGES.

**Art. 23.** Este Regimento entra em vigor nesta data.

Vitória-ES, 15 de fevereiro de 2019.

Juiz de Direito DANIEL PEÇANHA MOREIRA  
Presidente da AMAGES

Desembargadora JANETE VARGAS SIMÕES  
Diretora da ESMAGES

**ANEXO I**  
**DOS PRAZOS**  
**SITUAÇÃO PRAZO PARA SOLICITAÇÃO**

Abono de falta(s)	72 horas após a ocorrência da falta
Divulgação das notas da prova	10 (dez) dias úteis
Prova Substitutiva	48 horas após a data de realização da prova (prazo improrrogável) e pagamento de uma taxa
Emissão de certidões e/ou declarações pela Secretaria da ESMAGES	05 (cinco) dias úteis do requerimento ou do deferimento pelo Supervisor da Escola, conforme o caso.
Certificado de Conclusão	180 dias após aprovação do TCC e conclusão curso
2ª via da Carteira Estudantil	Prazo/tabela estabelecido pela FDV
2ª via de Histórico Escolar	Prazo/tabela estabelecido pela FDV
2ª via do Certificado de conclusão	Prazo/tabela estabelecido pela FDV

**ANEXO II**  
**DA ESTRUTURA CURRICULAR**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA
<b>DIREITO CONSTITUCIONAL</b> Constituição. Princípios constitucionais. Aplicabilidade. Direitos e garantias constitucionais. Organização do Estado. Organização dos Poderes. Jurisdição constitucional.	30h (10)
<b>DIREITO ADMINISTRATIVO</b> Regime jurídico-administrativo. Estrutura administrativa. Poderes administrativos. Ato administrativo. Agentes públicos. Processo administrativo. Licitação. Contratos administrativos. Serviços públicos. Responsabilidade civil do Estado. Domínio público e intervenções estatais na propriedade privada. Sistemas de controle da administração.	30h (10)
<b>DIREITO TRIBUTÁRIO</b> Direito Tributário. Tributo e suas espécies. Sistema Tributário Nacional. Fontes do Direito Tributário. Regra de incidência tributária. Obrigação tributária: principal e acessória. Crédito tributário: suspensão, exclusão e extinção. Lançamento. Tributos estaduais e municipais. Infrações e sanções tributárias. Processo judicial tributário: ações exacionais e anti-exacionais.	24h (8)
<b>DIREITO CIVIL</b>	
<b>PARTE GERAL.</b> A parte geral do Direito Civil e a teoria da relação jurídica. Pessoa, objeto, fato jurídico e garantia. Perspectiva crítica da teoria da relação jurídica. Os direitos da personalidade. A teoria do fato jurídico. Os planos da existência, validade e eficácia. Objeto da relação jurídica, bens jurídicos e estatuto jurídico do patrimônio mínimo. Prescrição e decadência.	30h (10)
<b>COISAS.</b> Pressupostos metodológicos para o estudo do Direito Civil, com enfoque na regulação jurídica da apropriação de bens. Teoria dos Direitos Reais. Posse e detenção. Função Social da posse. Tutela da posse. Direito de propriedade. Função social da propriedade. Usucapião e tutela da propriedade. Garantias reais. Condomínio e obrigações propter rem. Tutela do condomínio. Direitos de vizinhança. Tutela dos direitos de vizinhança.	21h (7)
<b>OBRIGAÇÕES.</b> Teoria Geral das Obrigações: princípios, pagamento direto e indireto e inexecução.  Contratos: princípios, formação, extinção e modalidades contratuais.	21h (7)
<b>RESPONSABILIDADE CIVIL.</b> fundamentos, teorias e espécies.	6h (2)

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO E PREPARATÓRIO À CARREIRA DA MAGISTRATURA**  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Espírito Santo - ESMAGES

FAMÍLIA. Elementos críticos do Direito de Família. Família constitucionalizada. Casamento. União estável e outras formas de união. Parentesco. Filiação. Poder Familiar. Alimentos. Tutela e curatela. Direito patrimonial na sociedade familiar.	12h (4)
SUCESÕES. Introdução ao Direito das Sucessões. Sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário e partilha.	9h (3)
<b>DIREITO PROCESSUAL CIVIL – com ênfase no Novo CPC</b>	
PROCESSO CIVIL I. Noções introdutórias. Jurisdição e competência. Ação. Processo e procedimento. Petição inicial. Citação. Resposta do réu. Ordenamento do processo. Prova. Sentença. Coisa julgada. Recursos. Tutela de urgência.	30h (10)
PROCESSO CIVIL II. Liquidação. Cumprimento de Sentença. Tutela executiva: teoria geral, títulos executivos, execuções específicas e formas de defesa do executado. Ações constitucionais: noções gerais e planos individual e coletivo.	21h (7)
<b>DIREITO PENAL I</b>	
PENAL I. Funções do Direito Penal. Bem jurídico penal. Princípios fundamentais do Direito Penal. Norma e lei penal. Norma e lei penal no tempo e no espaço. Conflito aparente de normas. Conceito de delito. Ação e omissão. Delito como ação típica. Delito como ação ilícita. Ilicitude e causas de justificação. Delito como ação culpável. Teorias do erro. Concurso de pessoas. Etapas da realização do delito. Consequências jurídicas do delito. Teoria dos fins da pena. Penas privativas de liberdade. Penas restritivas de direito. Pena de multa. Determinação das penas. Substitutos à privação de liberdade. Efeito da condenação e reabilitação. Concurso de crimes. Medidas de segurança. Punibilidade. Condições objetivas de punibilidade e excusas absolutórias. Causas de extinção da punibilidade. Prescrição penal.	30h (10)
PENAL II. Aspectos da Parte Especial. Crimes contra a vida (arts. 121 a 128). Lesões Corporais (art. 129). Crimes contra a Honra (arts. 138 a 145). Crimes contra o patrimônio (arts. 155 a 160 e 168 a 183). Crimes contra a dignidade sexual (arts. 213 a 234-A). Crimes de Falsidade (arts. 297, 298, 299 e 304). Crimes contra a administração pública (arts. 312 a 359-H). Crimes contra a administração da justiça (arts. 338 a 359).	24h (8)
<b>DIREITO PROCESSUAL PENAL</b>	
Teoria geral do processo penal. Procedimento ordinário e especiais. Questões e processos incidentais. O procedimento bifásico do júri na Justiça Estadual e Federal. Sentença. Nulidade. Recursos. Ações autônomas de impugnação.	24h (8)
<b>DIREITO EMPRESARIAL</b>	
Teoria Geral do Direito Empresarial. Direito societário. Títulos de crédito. Recuperação e falência.	30h (10)
<b>TÉCNICAS DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO</b>	
Comunicação e conciliação como meio de restabelecer o diálogo: origens históricas da conciliação (a conciliação no contexto do fórum de múltiplas portas; a distinção latino-americana de conciliação e mediação). Conciliação nos juizados especiais e no Código de Processo Civil. Conciliação e comunicação (teoria da comunicação, axiomas da comunicação, escuta ativa). A despolarização mediante práticas conciliatórias. Técnicas para lidar com o impasse. Técnicas para estimular os advogados a atuar de forma eficiente na conciliação. Questões éticas da conciliação. Princípios éticos da conciliação (diversidade de gênero; diversidade de poder). Conclusão do acordo (chegando ao acordo; testando o acordo; conclusão da sessão; redação dos termos da conciliação). Metodologia do caso concreto – estudo de casos particulares.	9h (3)
<b>DIREITO DAS RELAÇÕES DE CONSUMO</b>	
Sistemas de proteção ao consumidor. Princípios. Conceitos básicos. Direitos básicos. Responsabilidade no CDC. Práticas de mercado. A proteção contratual do consumidor. Soluções de conflitos de consumo (extrajudiciais e judiciais). Ações coletivas.	9h (3)
<b>TOTAL DISCIPLINAS</b>	<b>360 h</b>
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE PRÁTICA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO</b> 16 horas mensais	<b>384 h</b>
<b>CARGA-HORÁRIA GERAL</b>	<b>744 h</b>